



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Gabinete

Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32400-000 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA TODOS OS CANDIDATOS

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- 1) Foto recente 3x4;
- 2) CPF (original e cópia);
- 3) Carteira de Identidade (original e cópia);
- 4) Certidão de nascimento (original e cópia);
- 5) Se maior de 18 anos, título de eleitor com comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado;
- 6) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- 7) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino Fundamental ou Médio (original e cópia), conforme o caso, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar;
- 8) Comprovante de residência (original e cópia - são aceitos conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel).

OBSERVAÇÕES:

- A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;
- B) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016).
- C) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Art. 21 da Resolução nº 30/2016).
- D) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- E) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.